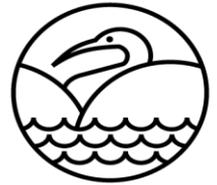




# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI Nº. 1732**  
**DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 84/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 348.593,72 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	02	301.000	306	79.748,38
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	05	301.000	307	268.845,34
	<b>TOTAL</b>				<b>348.593,72</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro de 2019 vinculados a Secretaria da Saúde e do Fundo Nacional de Saúde – fundo a fundo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**